

**Lei nº 85/2003 de 10 de Abril de 2003.**

**Altera a redação do artº 2º da Lei Municipal nº 37 de 29 de março de 1999 e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Cantá – RR, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1ª - O artº. 2º da Lei Municipal nº 37 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artº 2º - Fica destinada a Associação dos Policiais Rodoviários Federais de Roraima – APRF/RR, a quadra nº 360 no loteamento acima mencionado” (NR).**

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 06 de maio de 2003.

**PAULO DE SOUZA PEIXOTO**  
Prefeito de Cantá



**Lei nº 85/2003 de 10 de Abril de 2003.**

**Altera a redação do artº 2º da Lei Municipal nº 37 de 29 de março de 1999 e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Cantá – RR, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1ª - O artº. 2º da Lei Municipal nº 37 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artº 2º - Fica destinada a Associação dos Policiais Rodoviários Federais de Roraima – APRE/RR, a quadra nº 360 no loteamento acima mencionado” (NR).**

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 06 de maio de 2003.

**PAULO DE SOUZA PEIXOTO**  
Prefeito de Cantá